

ESTADO DO PARANA

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

Protocolo Geral nº 72135

Requerimento nº 066/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 066/2022 - Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 058/2022 - Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 082/2022 - Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 084/2022 - Departamento de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

#### Departamento de Administração e Planejamento

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da Administração e Planejamento, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que a Administração deve assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina.

Nesse sentido, a Administração planeja a contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste Departamento, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse órgão.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desse item, por um período de 12 (doze) meses, devido à grande quantidade de impressões realizadas pelo Departamento, seja de Nota de Produtor (Fita Matricial), seja de impressões em folha A4 (Cartucho de Toner) as quais são necessárias para o funcionamento do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

#### Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e tonner, tendo o Departamento Municipal de Assistência Social vinculado a si, vários órgãos que demandam estrutura, recursos humanos e materiais para a manutenção de seus serviços, sendo:

I – O CRAS – Centro de Convivência da Assistência Social – 06 (seis) unidades de impressoras, o Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina) – 01 (uma) unidade de impressora, o Conselho Tutelar – 02 (duas) unidades de impressoras e o Órgão Gestor da Assistência Social, conta com o atendimento da proteção especial e toda a demanda relativa a gestar a Assistência Social do Município – 05 (cinco) unidades de impressoras.

Com relação às quantidades solicitadas, verificamos que com o quantitativo de 14 (quatorze) unidades de impressoras nos equipamentos do Departamento Municipal de Assistência Social, deu-se

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTADO DO PARANÁ

uma aquisição mínima. Não sendo possível prever a demanda dos equipamentos, requeremos um quantitativo médio para cada unidade de impressora.

#### Departamento de Educação e Cultura

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos para atendimento das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

Nesse sentido, o planejamento da contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, foi feita com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste Departamento e escolas, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte deste departamento.

#### Departamento de Saúde

A contratação do presente objeto justifica-se pela utilização de toners para o desenvolvimento das atividades do Departamento, sendo que o Departamento de Saúde possui varias unidades, Unidade de Saúde do Centro, Santa Rita, Vigilância Sanitária, Bom Jesus, Alto São Mateus, Barra Bonita, Caps 1, CER e Pronto Atendimento.

As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, acrescidos dois modelos de toners (HP 151ª W1510A e Refil de tinta Brother T4500dw, nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano) referente à aquisição de duas novas impressoras.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Ito	em	Quant.	Unid.	Descrição		Quantidade Por Departamento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
	1	10	Un. Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto		HP Deskjet F4180 All-in- One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	Administração: 05 Saúde: 05	88,33	883,30
	2	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
	3	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
	4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	MFP	Saúde: 08	437,50	3.500,00
	5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
	6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	Saúde: 03	129,50	388,50
	7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	439,95	879,90
	8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 14	34,63	484,82
	9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30
	10	0 10 Un. CF351A Magenta "M"		HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30	

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



	187	to".					
11	10	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	481,25	962,50
13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	406,03	812,06
14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 03	407,45	1.222,35
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor - Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 01 unidades - Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 01 unidades - Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades - Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades - Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A - 01 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	Assist. Social: 06	529,80	3.178,80
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n	Agricultura: 03	133,33	399,99
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	Saúde: 08	55,36	885,76
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	Assist. Social: 08 Educação: 30 Saúde: 60	54,88	6.091,68
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	Administração: 47 Assist. Social: 20 Educação: 50 Saúde: 60	56,38	9.979,26
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	Administração: 02	52,38	104,76
21	3	Un.	modelo C7115-A	HP 1200	Administração: 03	65,96	197,88
22	6	Un.	modelo CE310A	M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
23	6	Un.	modelo CE311A	M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
24	6	Un.	modelo CE312A	M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
25	6	Un.	modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	Administração: 03	70,70	212,10
27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	HL 1202	Administração: 15 Saúde: 30	47,30	2.128,50
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217- A, preto	M130fw HP Laster Jet M103	Administração: 05 Saúde: 20	77,78	1.944,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsumg SCX-46 23F	Samsung SCA-40 231	Assist. Social: 06	97,66	585,96
30	2	Un.	modelo SCX-5530	Samsung SCA 3330FN	Saúde: 02	110,30	220,60
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	Administração: 05 Assist. Social: 08	48,95	636,35
32	10	Un.		Samsung Xpress M2020	Saúde: 10	103,63	1.036,30
	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	11       10         12       2         13       2         14       3         15       6         16       3         17       16         18       111         19       177         20       2         21       3         22       6         23       6         24       6         25       6         26       3         27       45         28       25         29       6         30       2         31       13	12       2       Un.         13       2       Un.         14       3       Un.         15       6       Kit         16       3       Un.         17       16       Un.         19       177       Un.         20       2       Un.         21       3       Un.         22       6       Un.         23       6       Un.         24       6       Un.         25       6       Un.         26       3       Un.         27       45       Un.         28       25       Un.         30       2       Un.         31       13       Un.	11	11   10   Un.   CF351A Yellow "Y"   MP Laser jet Pro Color MFP M176n     12   2   Un.   XL/86,5 ml   Magenta CN 626 AM HP 971     13   2   Un.   Magenta CN 627 AM HP 971     14   3   Un.   Preto CN 625 AM HP 970XL     17   17   17   17   17   17   17	11	10

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



			V	alor Total			82.487,26
51	4	Un.	Brother T4500dw, cor preto Toner HP 151 <sup>a</sup> W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	Saúde: 04	657,50	2.630,00
49 50	3	Un. Un.	Brother T4500dw, cor magenta Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor preto	Printer BrotherMFC T4500dw Printer	Saúde: 04	75,00	300,00
48	3	Un.	Brother T4500dw, cor amarelo Garrafa de tinta original	Printer BrotherMFC T4500dw	Saúde: 03	75,00	225,00
47	3	Un.	Brother T4500dw, cor ciano  Garrafa de tinta original	Printer	Saúde: 03	75,00	225,00
46	3	Un.	Amarelo Garrafa de tinta original	Epson Ecotank L3150 BrotherMFC T4500dw	Saúde: 03	84,00	252,00
45	3	Un.	- Magenta Garrafa de tinta Epson 544 Y -	Epson Ecotank L3150	Saúde: 03	85,00	255,00
44	3	Un.	Ciano Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano Garrafa de tinta Epson 544 M	Epson Ecotank L3150	Saúde: 03	85,00	255,00
43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto Garrafa de tinta Epson 544 C -	Epson Ecotank L3150	Saúde: 06	84,00	504,00
42	4	Un.	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	Laser Jet Pro M12W	Assist. Social: 04	350,45	1.401,80
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	Saúde: 60	257,00	15.420,00
40	Cartucho de tinta genuíno/ original - impressora Epson L3150 - colorida 01 - amarelo 01 - magenta 01 - ciano 01 - preto Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 - colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul		com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 – colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta	Multif Canon JT PIXMA G 4111	Assist. Social: 04	513,33	2.053,32
39			Epson L3150 - colorida	Assist. Social: 03	280,00	840,00	
38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 - 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF- C 5790	Saúde: 04	518,26	2.073,04
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF- C 5790	Saúde: 02	531,27	1.062,53
36	2 Un. Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 — 5.000 páginas,		Magenta, EPSON para WF-	Epson Workforce Pro – WF- C 5790	Saúde: 02	554,94	1.109,88
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro – WF- C 5790	Saúde: 02	529,96	1.059,92
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 10	115,30	1.153,00
33	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	Administração: 02 Agricultura: 10	20,00	240,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 82.487,26 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).



ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **07** (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR (nºs 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



ESTADO DO PARANÁ

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacamse: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

A DETENTORA DA ATA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação.

No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos — como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

A DETENTORA DA ATA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.

No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a DETENTORA DA ATA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

A DETENTORA DA ATA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ÆSTADO DO PARANÁ

Silmara Terezinha Brambilla Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Sidiclei Risso

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Marizete Kowalski Olinquevez Diretora do Departamento de Assistência Social

Crobel.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Wagner Luiz Barella Diretor do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72135	Data do Pedid	o: 29/09/2022
Nome:	Deparatamento de Adm	iinistração e Planejamento e demais Depar	tam
CNPJ(CPF):		Tipo de Pesso	a: J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:		***************************************	
Cidade:	Marmeleiro	and a second of the second of	
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	para futura e eventual o	ra, certame o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para hos de toner e cartuchos de tinta	
Burney & Promise	novos, de diversas mar		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Silmara Terezinha Bram	ıbill	

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72135	Data do Pedido:	29/09/2022
Nome:	Deparatamento de Administração e Planejamento e demais		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	para futura e eventual contr	de toner e cartuchos de tinta	
Prazo de Entrega:			

Nome do Requerente: Silmara Terezinha Brambill

3524-9076
Rua Tonente Cemargo, 2016
Francisco Beltrão -PREm trarte en hábi Súpermencado Certo

Fone: (46)

#### ORÇAMENTO

#### Dados da empresa

Razão Social: Belinki e Souza Ltda.

CNPJ: 08831603000147

Endereço: Rua Tenente Camargo 1015

Telefones: 46 35249076

Dados bancários: BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

Item	Quant,	Unid.	Des	crição	Valor Unitário
1	10	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	100,00
2	8	Cartucho de Tinta HP Pagewide Pro 477		HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
3	Cartucho de Tinta  8 Un. HP 974A Ciano 37		HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00	
4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22		150,00
7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00
8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
10	10	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
11	10	Un.	CF351A Yellow	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00
13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com							
14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00		
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 06 unidades • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 06 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 06 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 06 unidades • Premium Laser Toner preto CF 513 A - 06 unidades • Premium Laser Toner preto CF 513 A - 06 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	4800,00		
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n	150,00		
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	80,0		
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A		80,00		
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	80,00		
20	435-A Cartucho de toner		compatível modelo 435-A	HP P1005	80,00		
21			HP 1200	100,00			
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00		
23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00		



# Forre: (46) 3524-9076 Rua Tenente Camargo, 1016 Francisco Beltrão - PR Em Trena ao Balo Supemenicado Cectre

www.centerbel.com centerbelfb@hotmail.com

		1	ı.	•		ao italo Supernercado Centro
	24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
	25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
	26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	100,00
	27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	65,00
	28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103	80,00
	29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsumg SCX-46 23F	Samsumg SCX-46 23F	90,00
	30	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	150,00
	31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	65,00
	32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	90,00
	33	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	20,00
	34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
	35	2	Un.		Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00
	36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00
	37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00

www.centerbel.com centerbelfb@hotmail.com Fone: (46)
3524-9076
Rua Teriente Cemergo, 2016
Francisco Beltria - PR
Las tracte as bain Supremendo Certo.

			centerbel	fb@hotmail.com tanaste	eo Italio Supermercado Centro
38	4	Un.	C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00
39	3	Kit	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 - colorida 03 - amarelo 03 - magenta 03 - ciano 03 - preto	Epson L3150 - colorida	1020,00
40	4	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 — 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta — 01 cartucho ciano/azul — 01 cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	490,00
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	350,00
42	4	Un.	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	Laser Jet Pro M12W	350,00
43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	Epson Ecotank L3150	85,00
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	Epson Ecotank L3150	85,00
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	Epson Ecotank L3150	85,00
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150	85,00
47	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor ciano	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
48	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor amarelo	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00



#### www.centerbel.com centerbelfb@hotmall.com

## 3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015 Francisco Beltrão - PR

50	4	Un.	original Brother	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
51	4	Un.	Toner HP 151 <sup>a</sup> W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	950,00

#### **VALIDADE 60 DIAS**

Francisco Beltrão 08 de Setembro de 2022

Relinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com

Fone: 46 35249076

Dados bancários: BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

08.831.603/9001-47

BELINIA & 50005

Paulo Redrigo de Souza

rda 1977Rijes 35929 (04050826909

\$45003 / 50 - Francisco Beltrão - PR

#### RE: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro

J. 15M



De CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>

Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 08-09-2022 08:39

D Orçamento - Cartuchos e Tonners.pdf (~550 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue o orçamento.

Att

Paulo Centerbel

Fone: 46 35249076

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 09:08 Para: Centerbelfb < centerbelfb@hotmail.com>

Assunto: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de Cartuchos e Tonners.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor Licitações Prefeitura de Marmeleiro-PR (46) 3525-8107



RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro

TELEFONE: (46) 3524-0844

E-MAIL: beltoner.h@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF N°:768.462.109-20

RG N°: 4706818-5

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Des	crição	Valor Unitário	Valor Total
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 u	Lexmark x203 n	155,00	465,00
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	109,90	1.758,40
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	95,00	10.545,00
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	95,00	16.815,00
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	95,00	190,00
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200	119,90	359,70
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00





23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compativel modelo CE505 X	HP 2055DN	124,90	374,70
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217- A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103	145,90	3.647,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsumg SCX-46 23F	Samsumg SCX-46 23F	164,90	989,40
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	105,90	1.376,70
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	120,90	1.209,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	145,90	1.459,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 — 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro WF-C 5790	749,90	1.499,80
36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 — 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	749,90	1.499,80
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 — 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro — WF-C 5790	749,90	1.499,80
38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF- C5790 — 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro WF-C 5790	710,90	2.843,60



43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	Epson Ecotank L3150	
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	Epson Ecotank L3150	
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	Epson Ecotank L3150	
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150	
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer	

Francisco Beltrão -PR, 20 de setembro de 2022.

2022. Herion Henrique Kuhl 8 Cia. Ltda. CNPJ 84.797.315/0001.00 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370 Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

RLON HENRIQUE KUHL G. 4.706.818-5 SSP/PR CPF: 768.462.109-20

Sócio Administrador

#### Re: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro



19/



De Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>

Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 20-09-2022 09:37

(~4,4 MB) img20220920\_08564184.pdf

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att Joce



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.

Centro | Francisco Beltrão-PR

(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Em seg., 19 de set. de 2022 às 08:14, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br > escreveu:

Born dia, Joce, tudo bem?

Acha que conseguiria mandar o orçamento do cartuchos e tonners?

Obrigado!

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-09-2022 16:00, Beltoner Copiadoras escreveu:

Boa tarde

Vou estar realizando a cotação semana que vem.

Passaremos os valores de produto que trabalhamos.

Att Joce



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.

Centro | Francisco Beltrão-PR

(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Em ter., 6 de set. de 2022 às 11:09, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br > escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de Cartuchos e Tonners.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107

### Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <notafinanceiro@gmail.com>

Data 06-09-2022 11:09

₩ Orçamento - Cartuchos e Tonners.docx (~19 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de Cartuchos e Tonners.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor Licitações Prefeitura de Marmeleiro-PR (46) 3525-8107

#### Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <sdk.sdk2019@hotmail.com>

Data 06-09-2022 11:09

₩ Orçamento - Cartuchos e Tonners.docx(~19 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de Cartuchos e Tonners.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Setor Licitações Prefeitura de Marmeleiro-PR (46) 3525-8107



ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA

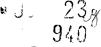
**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Desc	rição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	33	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	PREMIUM	65,00	2.145,00
02	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
03	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
04	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	385,00	4.620,00
05	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
06	24	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	PREMIUM	109,00	2.616,00
07	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 28 A	HP Deskjet 3535	НР	129,00	387,00
08	3	Un.	Cartucho de tinta original preto nº 60	HP Deskjet F4280	НР	100,03	300,09
09	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 60	HP Deskjet F4280	НР	109,24	327,72
10	5	Un.	Cartucho de tinta original preto nº 27 A	HP Deskjet 3535	НР	118,00	590,00
11	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	289,90	579,80
16	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	372,50	745,00
17	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	199,10	398,20
18	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	224,90	674,70
23	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark	Lexmark x203 n	PREMIUM	95,00	285,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85:615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





<u> </u>			x203 n			T	
24	4	Un.	Cartucho de toner compatível com SCX 4216f	Samsung SCX 4216F	PREMIŲM	60,00	240,00
38	2	Ųn.	Cartucho de toner compatível modelo nº 4200	Samsung SCX 4.200	PREMIUM	50,00	100,00
41	6	Un.	Cartucho de toner MS MX 310/410/510/610 series	Lexmark MX 310 DN colorida	PREMIUM	160,00	960,00
42	10	Un.	Toner Comp. Lexmark Mx310ND	Lexmark Mx310ND	PREMIUM	160,00	1.600,00
43	25	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	PREMIUM	28,00	700,00
45	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	MASTER- PRINT	20,00	240,00
46	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	PREMIUM	50,00	500,00
47	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	350,00	700,00
48	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	424,90	849,80
49	2	Un.	páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	353,90	707,80
50	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF- C5790 — 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	353,90	1.415,60
51	20	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor preta. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	60,00	1,200,00
52	10	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor	8620	BS	60,00	600,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP<sup>c</sup>85,645-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br</u> / <u>licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



		<u> </u>	vermelha.	8610			
			Embalagem de 1 litro.				
				Epson L395 Epson L555			
53	10	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor azul. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	56,40	564,00
54	10	Un.	Tinta compatível com os modelos na cor amarela. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	56,40	564,00
55	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 – amarelo	Epson L3150 – amarelo	KORA	55,00	275,00
57	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 – magenta	Epson L3150 - magenta	KORA	55,00	275,00
58	7	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - preto	Epson L3150 - preto	KORA	50,60	354,20
59	2	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 — 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	BS	130,00	260,00
60	72	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E	Elgin Pantum P2500W	ELGIN	164,00	11.808,00
61	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP 58A CF258A	HP Laser Jet Pro M 404DW	PREMIUM	84,90	424,50
			Valor Tota	l Estimado			52.370,41

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida		ricão	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	12	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
13	12	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
14	12	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
15	12	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
19	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 510 A - preto	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
20	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 511 A - azul (ciano)	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	<b>64,</b> 90	389,40
21	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 512 A - amarelo	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 513 A - rosa (magenta)	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
25	18	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	SDK INFORMATICA	18,90	340,20
26	117	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	SDK INFORMATICA	17,90	2.094,30
27	10	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2851	Samsung ML 2851 ND	SDK INFORMATICA	40,00	400,00
28	187	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	SDK INFORMATICA	17,90	3.347,30
29	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	<del></del>	SDK INFORMATICA	18,90	37,80
30	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200	SDK INFORMATICA	29,90	89,70
31	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	22,90	274,80

CNPJ: 76.205.665/0001-01

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24—CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



			Valor T	otal Estimado			13.023,00
40	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	SDK INFORMATICA	55,90	279,50
39	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsumg SCX-46 23F	Samsumg SCX-46 23F	SDK INFORMATICA	38,10	228,60
37	54	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217- A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103	SDK INFORMATICA	26,20	1.414,80
36	35	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	SDK INFORMATICA	25,70	899,50
35	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	SDK INFORMATICA	27,90	83,70
34	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00
33	12	Ųn.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00
32	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00

Valor Total Estimado 13.023,00 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição		Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	15	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	CARTRIDGE	42,0000	630,00
56	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 – ciano	Epson L3150 – ciano	KORA	55,0000	275,00
			Valor Total Es	timado			905,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

#### As Informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINH	IEIRO		
FERNANDES PINHEIRO, população de 5.5	cipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o 161 habitantes CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2022) Idade foi 06/09/2022. dados estes referentes a 7/2022	Município	
66/2022	22/07/2022	R\$136.865,00	.141 11 71
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor	
Pregão	141/2022 (06/07/2022)	Homologada	
Madalidada	Edital da Ligitação (Dublicação)	Em 22/07/2022	

Obieto

AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL

Tipo de Avallação Menor Preço - Item
Classificação do Objeto Compras e Serviços
Regime de Execução Compras
Natureza da Licitação Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME PREVISTO EM EDITAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/08/2022, sua última atualização foi dia 30/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

<u>Propostas</u>	Ação	<u>Participante</u>	Convldado	Comissão	<u>Publicação Edital</u>	Obras	Pagamentos	<u>Convênio</u>	Contrato				
Lote Iten	n	Quantidade	Unidade	Descrição					ssificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1 <u>1</u>	; ;	20	Outras Unidades e Medidas	Fita para im	PRESSORA EPSON	I FX2190-			1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	40,00	20	800,00

 $https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1879162\&idEntidade=12286\&NrAnoLicitacao=2022\\ Licitacao=1879162\&idEntidade=12286\&NrAnoLicitacao=2022\\ Licitacao=1879162\&idEntidade=12286\&idEntidade=1228$ 

1/8

08/09/2022 09:26

Detalhes - TCE-PF

/09/2022	2 03.20			Detalhes -	ICE-PR				
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	10	20	Outras Unidades e Medidas	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN – ( TONER - TN 3452) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN – ( TONER - TN 3452)	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	90,00	20	1.800,00
3	1 0	10	Outras Unidades e Medidas	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG -COMPATIVEL-IMPRESSÃO MINIMA DE 2000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5%	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	125,00	10	1.250,00
4	<u>1</u> 0	10	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D305L ´PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT 3750ND-COMPATIVEL30	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP <b>①</b>	185,00	10	1.850,00
5	10	20	Outras Unidades e Medidas	TONER TN332/3382/3392-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	107,99	20	2.159,80
6	1 0	5	Outras Unidades e Medidas	TONER LEXMARK 604H-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	265,00	5	1.325,00

Detalhes - TCE-PR

ሰደ/	na.	חכי	22	ng	26

09/2022	2 09.20			Detaille:	- TCE-PR				
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
7	1 0	10	Outras Unidades e Medidas	TONER 36A-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	92,00	10	920,0
8	1 0	50	Outras Unidades e Medidas	TONER 83A CF283A-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	85,00	50	4.250,0
9	1 6	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL-AMARELO-T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP <b>①</b>	81,00	50	4.050,
10	1 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAL 70 ML CADA REFIL-CIANO-T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	82,00	50	4.100,0
11	<u>1</u> 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-MAGENTA - T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	81,00	50	4.050,

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/Detaihes/Detaihes/IdLicitacao=1879162&IdEntidade=12286&NrAnoLicitacao=2022

3/8

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
12	1 6	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-PRETO -T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	84,00	50	4.200,00
13	1 0	200	Outras Unidades e Medidas	TONER 85A CF285A-COMPATIVEL	1	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME	94,00	200	18.800,00
14	1 0	40	Outras Unidades e Medidas	TONER CF217A HP-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	103,00	40	4.120,00
15	1 0	20	Outras Unidades e Medidas	TONER D111-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	100,00	20	2.000,0
16	1 0	20	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D204-COMPATIVEL 10K	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	139,90	20	2.798,0
17	1 0	8	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D305-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	143,00	8	1.144,0

Detalhes - TCE-PR

\* 5 30<sub>%</sub>

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	1 0	10	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D203U-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	185,00	10	1.850,00
19	1 0	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	85,00	20	1.700,00
20	1 0	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA - T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA -T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	20	1.700,00
21	1 0	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	83,00	20	1.660,00
22	<u>1</u> 0	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	83,00	20	1.660,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/Licitacao/Detailhes/Detailhes/TidLicitacao=1879162&IdEntidade=12286&NrAnoLicitacao=2022

5

08/09/2022	09:26
------------	-------

#### Detalhes - TCE-PR

19/2022	. 05.20			Detalhes	- 106-110				
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
23	1 0	3	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO-BROTHER 8152 DN	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	1.040,00	3	3.120,0
24	1 0	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	1.175,00	10	11.750,0
25	<u>1</u> 0	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452 CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	1.025,00	5	5.125,0
26	10	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO COM BROTHER NL 5452	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	1.030,00	5	5.150,0
27	<u>1</u> 0	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO FUSOR COMPLETO 5652	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	1.030,00	10	10.300,0

Ú.	31%
Duantidade	 Total

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
28	1 0	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070 CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	149,00	5	745,00
29	1 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, AMARELO T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	83,00	50	4.150,00
30	1 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, PRETO 7504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	83,00	50	4.150,00
31	<u>1</u> 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, CIANO T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP •	83,00	50	4.150,00
32	1 0	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, MAGENTA T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	50	4.250,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1879162&IdEntidade=12286&NrAnoLicitacao=2022

7/8

08/09/2022 09:26
------------------

08/09/2022 09:26

Detalhes -	TCE-PR
------------	--------

Lote Item Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
33 <u>1</u> 20	Outras Unidades e Medidas	CANON G3110 CONJUNTO	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ①	530,00	20	10.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

#### SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
- 1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 180/2021 com vigência de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 conforme segue:

#### ATA SRP Nº 54/2022 EMPRESA DETENTORA:BELINKI E SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
11	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGI NAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	5,00

#### ATA SRP Nº 55/2022 EMPRESA DETENTORA:V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPI Nº 05.808.979/0001-42

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	78498	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	200,00
2		TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
3		TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: D CP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC- L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	300,00
4		TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	50,00
5		TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1 015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319,	DSI	UN	50,00



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

$\Box$	1	1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005			
		M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO			
		112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
6	78503	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
7	78504	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476 NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
8	78505	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
9	78506	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1 102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M- 1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
10	78507	TONER ORIGINAL LEXMARK 604H, UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-3 10, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	3,00
12	78509	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-37 7. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	5,00
13	78510	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, M L-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
14	78511	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M- 4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
15	78512	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF 650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	DSI	UN	200,00
16		TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
17		TONER COMPATÍVEL HP CF 226A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M- 426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	250,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

ALEX BRUNO CHIES Sistema de Registro de Preços - SRP

### 35%

#### As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMARANA Entidade da Administração Pública Municipal de Dire TAMARANA, população de 15.277 habitantes LUZIA h O último envio de informações desta entidade foi 19.	ito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - HARUE SUZUKAWA (Exercício 2022) 708/2022, dados estes referentes a 3/2022	o Município	
4/2022	27/01/2022	R\$315.983,66	
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor	
Pregão	7/2022 (12/01/2022)	Homologada	
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Fm 01/02/2022	

Objeto

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática, Cartucho e Toner, e equipamentos de informática (impressora e scanner) para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Item Compras e Serviços Compras Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/08/2022, sua última atualização foi dia 18/08/2022, com informações referentes a 3/2022.

Proposta	as Aç	ão <u>Participante</u>	Convidado	Comissão Publicação Edital Obra	s <u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u> <u>Contrato</u>	************************		
Lote	ltem	Quantidade	Unidade		Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0			Cilindro compatível DR 219 (CF2019)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP ❶	50,99	70	3.569,30
	2 0	220		Toner compatível HP 17³ (CF217A)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP <b>0</b>	33,80	220	7.436,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/Detailhes/Detailhes?IdLicitacao=1864248&ldEntidade=12544&NrAnoLicitacao=2022

1/3

08/09/2022 09:27

Detalhes - TCE-PR

Lote		ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1		3 0	10	Unidade	Toner compativel HP 305 Preto (CE410A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME <b>⊕</b>	50,00	10	500,00
1		<u>4</u> 0	10	Unidade	Toner compatível HP 305 Ciano (CE411A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME <b>⊕</b>	38,00	10	380,00
1		<u>5</u> 0	10	Unidade	Toner compativel HP 305 Amarelo (CE412A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME <b>⊕</b>	38,00	10	380,00
1		<u>6</u> 0	10	Unidade	Toner compativel HP 305 Magenta (CE413A)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP <b>9</b>	65,00	10	650,00
1		<sub>2</sub> D	225	Unidade	Toner compatível HP 83A (CF283A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	21,40	225	4.815,00
1		<u>8</u> 0	250	Unidade	Toner compatível HP 85A (CE85A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	21,40	250	5.350,00
1		2 0	235	Unidade	TONER XEROX B205 B210 B215 106R04348	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP ①	238,50	235	56.047,50
1		<sub>10</sub> 0	64	Unidade	Cillndro Fotorreceptor Xerox 101R00664	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚯	190,00	64	12.160,00
1		<u>11</u> 6	15	Unidade	TONER RICOH IM 430 17.4K	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP $oldsymbol{\Theta}$	260,00	15	3.900,00
1	•	<sub>12</sub> o	35	Unidade	Fita Compatível para impressora EPSOM FX 890 - 100 Novo	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME <b>9</b>	15,00	35	525,00
1		<u>13</u> C	30	Unidade	Toner compativel Bhother TN-650	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	31,85	30	955,50
1		<u>14</u> 0	30	Unidade	Toner compatível HP 78 A (CE278A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚯	20,85	30	625,50

Detalhes - TCE-PR

<u>-</u> 3	6
------------	---

Lote	lte	m	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>15</u>	0	10	Unidade	Toner compatível Lemarx 604H 60f4b00	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	105,00	10	1.050,00
1	<u>16</u>	0	100	Unidade	Toner compatível DR 1060	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 😉	26,00	100	2.600,00
1	<u>17</u>	0	10	Unidade	Cilindro compatível Brother DR 620	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME <b>⊕</b>	38,50	10	385,00
7	18	0	30	Unidade	Cilindro compatível Brother DR- 1060 HL 1212	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME <b>⊕</b>	48,50	30	1.455,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

#### promoção haaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · saiba mais >

busque aqui seu produto

Q

olá, faca seu login ou cadastre-se

ofesta

informe seu CEPi empresa baixe o app receba hojo cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos v

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

ty e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

obal eupo

com o cupom:

página inícial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > cartucho > cartucho > cartucho compativel





#### Cartucho Genuino 971xl Magenta Cn627am X451DW X476DW 86,5ml

水水水水 🖈 faça a 1ª avaliação 🕜 faça a 1ª pergunta

Cartucho Genuino 971xl Magenta Cn627am X451DW X476DW 86,5mlESPECIFICAÇÕES:- Marca:- Cor da impressão: Magenta-Tecnologia de impressão: Jato de tinta- Capacidade/Rendimento: 86,5mlPara uso em:As Marcas citadas no anúncio, pertencem .

mais informações

política de troca e devolução

calcular frete e prazo

429,00

até 8x de RS

53,62

pagamento

mais formas de

Digite Sell CEP

R\$



comprar

Este produto é vendido por <u>utilitudo Ltda</u> e entregue oor Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

# 971xt @

#### você também pode gostar disso



patrocinado

smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

🤺 🏂 🔅 🏂 🎓 1083 avaliações

P\$ 2.221,11

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de crédito

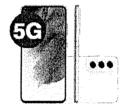


smartphone samsung galaxy s20 fe 128gb 4g wi-fi tela 6....

大大大大大 2594 avaliações

R\$ 3.711,83

8x de R\$ 463,97 sem juros no cartão de crédito



smartphone samsung galaxy s21 fe 128gb 5g wi-fi tela 6....

索索索索索 167 avaliações

RS-2.776;67 10%

R\$ 2.499,00

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★ 448 avaliações

H\$-2-224,44 10%

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de credito



patroo

smarto s20 fe 5

war de de

R\$ 2.224. R\$ 1.9! em 1x no

você também pode gostar desses

#### **s**hoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se >





(a) informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons Assista ao vivo Receba Hoje Marcas próprias Entrega rápida Até 40% off Cartão de Crédito Ame

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

Eletroportáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Acessórios De Informática > Suprimentos Para Impressora > Toner > Toner Original



FAVORITAR « COMPARTILHAR

Toner 79A CF279A Laserjet pro M12 M12A M12W pro mfp M26 M26A M26NW Original

Faça a 1ª Faça a 1ª pergunta

Detalhes: Cartucho de Toner CF-279A que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet M-12, M-26, M 12A, M 12W, M 26A, M 26NW. Rende em média 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com

qualidade de im... Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 350,90

R\$ 333,35

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 1.00 de volta na Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Rejet Suprimentos e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.







Kit c/ 3 Toner Brother Tn-1060 Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-..

R\$ 215.00 2x de 107,50 s/juros



Toner 85A Original Ce285a 285a para Impressora hp...

R\$ 80,00

Toner 105A M107A M107W M135A M135W original

R\$ 269,90 2x de 134,95 s/juros



Camisa Ciclismo Feminina Lynce Purple Lines

Kit 2 F çı P1102w

R\$ 69.90 3x de 23,30 s/juros R\$ 12:

#### Os mais populares da categoria





Filtro Geladeira Side By Side Aqualar Ap717B Original 3M

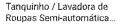


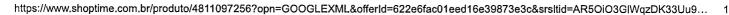
Fogão De Piso 4 Bocas Carlbe Com Forno 53,2 L Esmaltec





Depurador de ar 6 bcs Cook 3 Velocidades 80 cm Colormag Cookio, glp Preti





(https://www.creatiyecopias.com.br/)
(···) (https://www.creativecopias.com.br/contacts/)

TONER HP 105A W1105A PRETO | M107A M107W M135A M135W |

R\$ 365.00

(https://blog.creativecopias.com.br/) R\$ 339,45 (https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento) COMPRAR

**ORIGINAL 1K** 

Olá, o que você está procuralido? 3 no cartão



→ Minha Conta .(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM61.y93d3cuY3JIYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL3RvbmVyLWhwL

no boleto à vista

Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

(https://

↑ Início (https://www.creativecopias.com.br/)

Toner HP 105A W1105A Preto | M107A M107W M135A M135W | Original 1k (https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-105a-preto-107a-107w-135a-135woriginal-1k.html)





#### **TONER HP 105A W1105A PRETO** | M107A M107W M135A M135W | **ORIGINAL 1K**

Cartucho de Toner HP 105 A, W-1105A W-1105 W1105, utilizado nos equipamentos LaserJet: M-107A M-107W MFP-M135A MFP-M135W. Possul rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no Papel A4. Marca: HP

> 4.8 de 5 ★★★★☆

> > SKU: 7398

R\$ 365,00

R\$ 339,45

6x de R\$ 60,83 no cartão

no boleto à vista

**COMPRAR** 

ou



Online - Precisa de ajuda?





ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- **4** Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

#### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	211/2022
Data do Processo:	29/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 128/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 82.487,26

II - Plano Plurianual - 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conto	Órgão/	Eurojanal Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo
Conta	Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ponte	Orçamentário
51	,	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	0	2.0480,50
52	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	510	76.367,99
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	511	20.720,91
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.17.00.00	0	1.660,79
438	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.17.00.00	0	15.240,60
344		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.17.00.00	0	11.899,96
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0	30.424,67
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0	2.539,88
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.17.00.00	940	10.928,89
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.17.00.00	936	10.686,41
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.17.00.00	935	21.0000,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.17.00.00	934	3,16
167		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	0	131,21
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103	2.140,15
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104	1.649,47
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0	136.922,19
258	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303	182.159,13
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	348	171.065,92
2006		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	355	53.174,66
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	357	592.426,21
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	494	225.228,09





ESTADO DO PARANÁ

333	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494	74.394,70

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/09/2022.

#### VI - Origem dos Recursos Financeiros

- 0 Recursos Ordinários (Livres)
- 510 Taxas Exercício Poder de Polícia
- 511 Taxas Prestação de Serviços
- 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MDS 113/2015
- 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS
- 936 Componente para Qualificação da Gestão SUAS
- 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS
- 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 104 Educação 25% s/ impostos
- 303 Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
- 348 Atenção Básica Estadual
- 355 Incremento PAB Emenda Parlamentar
- 357 Incremento Temporário Custeio Atenção Primária em Saúde
- 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Contador

CRC/PR 071152/O-8



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 29 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

46%

De: Pregoeira(o)
Para: Controle Interno
Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 128/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 REGISTRO DE PREÇOS DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

#### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 15 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php</a>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

#### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br">licitacao@marmeleiro.pr.gov.br</a>.
  - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até 03 (três)



ESTADO DO PARANÁ

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitação@marmeleiro.pr.gov.br.

- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
  - 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital">https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital</a>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
  - a) Pessoa física;
  - b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
  - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 6 **DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o obieto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia **15 de dezembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$** 0.10 (dez centavos).
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.20.1 No país.
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço

ESTADO DO PARANÁ

máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
  - 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 DA HABILITAÇÃO
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a HABILITAÇÃO, será exigida a documentação relativa:
  - 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
    - 10.5.1.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u>
      <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
    - 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
    - 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
  - 10.5.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
    - 10.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
  - 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
    - 10.5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
    - 10.5.3.2 Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
    - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a

ESTADO DO PARANÁ

Dívida Ativa da União,	expedida	pela	Secretaria	da	Receita	Federal	dc
Ministério da Fazenda.							

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos</u> <u>Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **<u>DECLARAÇÃO UNIFICADA</u>**:
  - 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENOUADRAMENTO**:
  - 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a <u>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)</u>.
  - 10.5.5.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
  - 10.5.6.1 Documento que comprove autorização perante o Órgão Ambiental do Estado da Licitante para exercer suas atividades, quais seja Licença de

ESTADO DO PARANÁ

Operação ou DLAE – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais e das obrigações resultantes na observância da Resolução nº 051/2009/SEMA.

- 10.5.6.2 Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos", de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7°.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.5.1 Habilitação Jurídica, 10.5.2 Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
  - 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

ESTADO DO PARANÁ

#### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <a href="licitacao@marmeleiro.pr.gov.br">licitacao@marmeleiro.pr.gov.br</a>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
  - Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
  - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ESTADO DO PARANÁ

- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°.
- 11.9.5 Indicação/especificação do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0.00).
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

#### 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, quando solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

#### 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
  - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

ESTADO DO PARANÁ

- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta".
- Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de 13.1.6 Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa Licitar do **TCEPR** Impedidos de no Cadastro de (CNCIA) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
  - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
  - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.



ESTADO DO PARANÁ

- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

#### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 17 **DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês

60%

ESTADO DO PARANÁ

subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas Exercício Poder de Polícia, Taxas Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MDS 113/2015, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS, Componente para Qualificação da Gestão SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento PAB Emenda Parlamentar, Incremento Temporário Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
51		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	0
52	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	510
53	[	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	511
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.17.00.00	0
438	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.17.00.00	0
344		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.17.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.17.00.00	940
388	00.00	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.17.00.00	936
391	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.17.00.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.17.00.00	934

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

167		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	0
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103
169	00.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	348
2006	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	355
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	357
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	494
333	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494
1 222	00.05	1 2000 - 1020	<u> </u>	

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO
- O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de 20.1.1 pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
  - Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, 20.1.1.1 determinar o prazo total da prorrogação.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá: 20.2
  - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua 20.2.2 complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, 20.3 conforme Decreto de Execução Orçamentária.

#### DAS PENALIDADES 21

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário 21.1 que:
  - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando 21.1.1 convocado dentro do prazo de validade da proposta.
  - Apresentar documentação falsa. 21.1.2
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 21.1.3
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto. 21.1.4
  - Não mantiver a proposta. 21.1.5
  - Cometer fraude fiscal. 21.1.6
  - Comportar-se de modo inidôneo. 21.1.7
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de 21.2 participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou 21.3 parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com



as penalidades daí decorrentes;

- Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados 21.4 da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da 21.5 multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da 21.6 ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 21.7
- As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, 21.8 garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da 21.9 conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 21.10

#### DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 22

- Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões 22.1 de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos 22.2 que diretamente dele dependam.
- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente 22.3 indicará expressamente os atos a que ela se estende.

- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. 22.4
- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o 22.5 contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos 22.6 demais interessados.
- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o 22.7 contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro. 22.8

#### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 23

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação 23.1 brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios 24.1 do Paraná através do endereço eletrônico http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php, e eletrônico endereço através do Município Transparência Portal da https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a 24.2 Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos 24.3 documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) 24.4 Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) 24.5 Pregoeiro(a).
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação 24.6 vigente.

- No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões 24.7 puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, 24.8 prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de 24.9 cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual
ANEXO VII	Declaração de Logística Reversa

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos

solicitantes

#### ANEXO I

#### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Descrição		Valor Total Máximo Aceitável
1	10	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in- One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	88,33	883,30
2	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	MFP	444,50	3.556,00
3	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	444,50	3.556,00
4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	437,50	3.500,00
5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	444,50	3.556,00
6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	129,50	388,50
7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	MFP	439,95	879,90
8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	484,82
9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
10	10	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
11	10	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	481,25	962,50

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	406,03	812,06
14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	407,45	1.222,35
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor  • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 01 unidades  • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 01 unidades  • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades  • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades  • Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A - 01 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	529,80	3.178,80
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n	133,33	399,99
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	55,36	885,76
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	54,88	6.091,68
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	56,38	9.979,26
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	52,38	104,76
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	111 1200	65,96	197,88
22	6	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo CE310A	MFP M 175a	115,00	690,00
23	6	Un.	Cartucho de toner compatíve	MFP M 175a	115,00	690,00
24	6	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo CE505 X	HF 2033DIV	70,70	212,10
27	45	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1202	47,30	2.128,50
28	25	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo HP Laser Jet CF 217-A preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103	77,78	1.944,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatíve modelo Samsumg SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	97,66	585,96
30	2	Un.	Cartucho de toner compatíve modelo SCX-5530	Sallisung SCA 3530111	110,30	220,60
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível con modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 DW	48,95	636,35
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível con modelo MLT 111S	James 1	103,63	1.036,30
33	12	Un.	Fita para impressora matricial F		20,00	240,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagen Compatível modelo HP CE 314	MFP M 1/5a	115,30	1.153,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na co	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	529,96	1.059,92

			01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul 01 - cartucho amarelo  Cartucho de toner compatível	Elgin Pantum P2500W	257,00	15.420,00
41		Un.	modelo PB-210E / PB-211E  Cartucho de toner genuíno/original -	Laser Jet Pro M12W	350,45	1.401,80
42	4	Un.	impressora Laser Jet Pro M12W Garrafa de tinta Epson 544 BK –	Epson Ecotank L3150	84,00	504,00
43	6	Un.	Preto  Garrafa de tinta Epson 544 C -			255,00
44	3	Un.	Ciano	Epson Ecotank L3150	85,00	
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	Epson Ecotank L3150	85,00	255,00
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y -	Epson Ecotank L3150	84,00	252,00
47	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother	BrotherMFC T4500dw Printer	75,00	225,00
	3	Un.	T4500dw, cor ciano Garrafa de tinta original Brother	BrotherMFC T4500dw	75,00	225,00
48			T4500dw, cor amarelo Garrafa de tinta original Brother	Printer BrotherMFC T4500dw	75,00	225,00
49	3	Un.	T4500dw, cor magenta	Printer		
50	4	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor preto	Printer 14300dw	75,00	300,00
51	4	Un.	Toner HP 151° W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	657,50	2.630,00 <b>82.487,2</b> 6

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 82.487,26 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos.

### E MARMELEIR

- 2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 3.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- 3.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciarse-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 3.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### 4 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 4.1. Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.
- 4.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR (nos 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.
- 4.3. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### DE MARMELEIRO MUNICÍPIO I

- 4.4. A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.5. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacamse: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- 4.6. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação.
- 4.7. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- 4.8. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.
- 4.9. A DETENTORA DA ATA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.10. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.
- 4.11. Deverá entregar, durante toda a vigência do instrumento contratual, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.12. O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.
- 4.13. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a DETENTORA DA ATA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.
- 4.14. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.
- 4.15. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.16. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5 – DA FISCALIZAÇÃO:



- 5.1. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

## MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

	(uso obrigatór)	io por todas	as nettantes	,		
A empresase houver), inscrita no CN RG, CPFcumprimento ao previsto n	IPJ sob n°	, nosto t fornecer à I	refeitura Mu	nicipal de	Marmeleiro	o, em estrito
Unid.				Marca	Valor	Valor
Item Qtde. Medida	De	scrição	Mary State of the	Marca	Unitário	Total
7737		XXX		XXX	R\$	R\$
$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		XXX		XXX	R\$	R\$
Informar que a proponent vencedora do certame.  Informar que a validade o sessão pública de <b>PREG</b> .  Prazo máximo de entrega Informar Agência e Cont	desta proposta é de <b>6</b> <b>ÃO ELETRÔNICO</b> dos materiais será d	0 (sessenta)	dias corrido	s, contad	os da data da	
Nos preços ofertados trabalhistas e todas as o	iá actão inclusos	os tributo essárias à e	s, fretes, ta kecução do o	xas, seg bjeto.	uros, encai	rgos sociais,
	Marmeleiro,	de	de	2022.		
	(nome e assinatura RG:	do represent	ante legal do	licitante)	_	

Cargo:

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

An(Á)	Pregoeiro(a)	) e	equipe	de	apoio
AULAI	I I CEOCII O(u	, -	oquipo		. I.

Pelo presente instrumento, a empresaatravés de seu representante legal infra-assinado, que:	CNPJ n°	, com sede na
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V d		666/93, acrescido pela Lei n.º

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ......, Portador(a) do RG sob nº ......, cuja função/ cargo é ...... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

## E-mail:

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

		de	de 2022
******	Local e Data		

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO IV

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

		instrumento,	L	ran ah aan	renrecenta	mie iegai	mma.	-aooii	iauo,	400144,		1	
artigo	299 do C	ddigo Penal, q s termos da Le stem fatos supe	ue : C	se enquadi	a na situaç tar nº 123/(	ao de mic No alterac	da pela	a Lei	i, cinp	olementa	r nº 14'	7/14, b	

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos

solicitantes

## ANEXO V

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....../2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa \*\*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*\*\*, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA -**<u>DO OBJETO:</u>** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados: Valor

Valor Marca Unid. Descrição Total Unitário Qtde. Item Medida Valor Total Estimado

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS</u> PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos desta Ata de Registo de Preços serão dados como recebido conforme: Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie,





dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR (nos 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. A Contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos - como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade. Deverá entregar, durante toda a vigência do instrumento contratual, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Contratada será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A Contratada deverá manter durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao



registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. <u>OUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO</u> ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA <u>DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:</u> Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº* 128/2022 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA</u> CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a



aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:</u> As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Paulo Jair Pilati Contratante

Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa \*\*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*\*\* portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*\*\*, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de \*\*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2022, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\*\*\* nº \*\*\*/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ \*\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

global de <b>R\$</b> ********	(******), de acordo com a proposta abanto des		Valor	Valor
Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
Item Qtde. Medida	entres de la companya		Uniterior	
	Valor Total			<u> </u>

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



## DE MARMELEIRO 82% MUNICÍPIO I

- 3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, nº 255 - Centro Marmeleiro - PR CEP: 85.615-000 CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2022

(Vinculado ao \*\*\*\*\*\*\* N° \*\*\*/2022 - PMM)

- 3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir: \*\*\*\*\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.
- 5.2 O contrato terá vigência de \*\* (\*\*) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

- 6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.
- 6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;
- 7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



- 8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
  - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

## Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\*\* nº \*\*\*/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
  - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- §2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

**EMPRESA** REPRESENTANTE Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000 E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA (papel timbrado da licitante)

		de	; 	seu	representant	e legal	o(a)	Sr.(a)	., compromete-se, em cumprimento
ao disp	osto	na Le	ei n.1	2.305	5/2010, a prest	ar logística	reversa,	, assumind	.0:
	I. A	resp prod	onsa utos	abilida forne	ide compartill cidos após sua	ada no de utilização	scarte an pelo Mu	nbientalmo inicípio de	ente adequado dos resíduos sólidos Marmeleiro.
	no	prazo	de 4	45 (qu	de recolher e narenta e cinc o Município	o) dias, a p	artir do	termos do 1º dia útil	inciso III do art. 31 da referida Lei l após convocação específica e sen
								de	e de 2022.
		*****		•••••		Loca	l e Data	,	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 273/2022

**De:** Unidade de Controle Interno **Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 211/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

- 1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 07.
- 2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados ainda Ata de Registro de Preços desta municipalidade referente ao ano de 2021, bem como, documentos de processos de outras entidades e pesquisa junto a

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

internet e ao site do TCE/PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea "h" da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

- 3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
- 4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

- 1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
- 2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
- 3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
- 5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## **CONCLUSÃO:**

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



lo do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-0

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h28, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 211/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.

Lucas de Almeida Jardim Assistente Administrativo Procuradoria Geral



Estado do Paraná

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 17 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 211/2022 Pregão Eletrônico n.º 128/2022

Parecer Jurídico n.º 544/2022

## I - Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 128/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, conforme protocolo geral n.º 72.135.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda;

Anexo VII – Declaração de Logística Reversa.

## II - Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners para impressora.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



CNPJ 76.205.665/0

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea "h" da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1 as regras da Lei n.º 123/06 e alterações prevendo a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais



CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 128/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico OAB/PR 53.299



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

## Parecer nº 151/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilat Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.co

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

# eitura Municipal de Marmele CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

> Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3°, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

I - Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira

Titular;

Suplente.

ESTADO DO PARANA

II - Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5:

III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

IV - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3° Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I - Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de precos e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes:

V - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - Conduzir a sessão pública presencial e via internet, quando Pregão Eletrônico;

VII - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos AL estabelecidos no instrumento convocatório;

0 3 OUT 2022

VIII - Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV - Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

www.marmeleiro.pr.gov br

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV — Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

 II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V — Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito de Marmeleiro

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL

0 3 OUT, 2022

ASSINATURA





# CERTIFICADO

(Turma⊒JAN/2022) com início em 14/01/2022 e com carga÷horária de 20 horas. DE OLIVEIRA MAINARDI concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que FRANCIÉLI

Diogo G. R. Costa Presidente

Presidente Cola Nacional de Administração Pública - Enap

ONFERE CON O ORIGINAL

0 3 001, 2022

## HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Curso:

Franciéli de Oliveira Mainardi

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

Carga Horária:

Nota Final:

11/01/2022 a 31/01/2022

20 horas

100

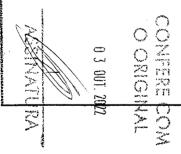
## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Módulo I - Conceitos Fundamentais.

Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.

Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2





Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0o16066819Xo5M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:C1 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.







# Certificado de Participação

Conferido à: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

CPF: 105.054.709-85 Município/UF: MARMELEIRO-PR

Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Evento: FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE

FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO

Data/Período: 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Local: EGP ONLINE

Carga Horária: 16 horas

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apolo
Publicidade, impugnação e pedído de esclarecimentos	de apolo
Soccão pública do progão	
Adjudicação e homologação Anulação e revogação	
Sanções	

O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

WESTUR TAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Cresol recebe líderes de cooperativas do Equador

O encontro teve duração de quatro dias e possibilitou trocas de informação e qualificação técnica.

Da assessoria - Entre os dias 22 e 25 de novembro foi realizada uma imersão com integrantes das cooperativas Financoop e Cacmu, do Equador, na Central Cresol Baser, em Francisco Beltrão. Com o objetivo de fortalecer as relações de parceria e a frente de traba-lho com a Agri-agência no desenvolvimento do cooperativismo equatoriano, por meio da troca de experiên-

Esse é o terceiro ano de projeto que tem como fo-co a inclusão financeira de jovens e mulheres. Financiado pela Agência Fran-cesa de Desenvolvimento e captado pela Agri-agência,



A comitiva do Equador em visita à Central Cresol Baser.

o projeto tem cooperativas do Equador como beneficiárias, por meio da aliança Agricor. Entre as entregas realizadas pela Cresol, estão os processos de educa-ção, trilhas de comunicação conteúdos de profissionalização, junto às equipes internas.

Durante a visita, as áreas

de Risco, Carteira, Gente & Gestão, Comunicação e Negócios, trabalharam como é o dia a dia e a criação de produtos e serviços dis-ponibilizados às cooperativas singulares.

Dia 24 foi realizado o

lançamento da turma de Jovens Lideranças, com mais de 100 jovens das cooperativas do Equador e liderado através da coordenação equatoriana, com a entrega de todo o programa e grade de educação pelo Cresol Instituto.

Na imersão, também foi realizado o seminário "Fi-nanças Sustentáveis". Os visitantes também estiveram presentes na coopera-tiva Cresol Conexão, com sede em Medianeira.

Alzimiro Thomé, presidente da Central Cresol Baser, também destacou o momento de imersão com o grupo. "Esses momentos de trocas e qualificações nos mostram o quanto nosso trabalho dá resultados. É uma forma de ver que a Cresol é um grande e bom exemplo em muitas das suas realizações, além de ser uma forma de podermos cumprir com o nosso objetivo de poder fazer a diferença no cooperativismo como um todo e não apenas

Meio Ambiente e Recursos Hidricos, conforme especificações e quantidades cons-tantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezem-

pro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14

de dezembro de 2022. NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de de-

rembro de 2022

ara todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licita-

cões". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgov meleiro pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 125/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 208/2022-LIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO » 208/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por ítem. TIPO: Menor preço unitário por ítem. OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura e laminado elastoplástico de sinalização de tránsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro, conforme específicações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE DECEGALVICA. REFERÊNCIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezem-

RECEBIMENTO DAS FISA.

DE de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 15

le dezembro de 2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15 de de-

INDICIO DA SESSANO DE DISCOMBETA ESPAÑO DE DES AMBIERTAS DE PROPERTO DE DES AMBIERTAS DE LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licita-

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovemamentais.gov.br e www.mar-

meleiro.pr.gov.br. NFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 au (46) 3526-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos insalados nos veiculos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme aspecificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022. pro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16

de dezembro de 2022. NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de de-

NICIO UN SESSAD DE DISTO MEDITA (PER EMBRO DE PRESIDE DE DES DES DE DES DE

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marneleiro.pr.gov.br. NFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E
COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fomecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

pro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 16

de dezembro de 2022, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de deembro de 2022.

gembro de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br\*Acesso Identificado no link - licitações\*. ACUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mar-

Meleiro, provbr,
NFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Prancièra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO № 128/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 211/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

DBJETO: Contratação de empresa para formecimento de cartuchos de toner e car-

uchos de linta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme específicações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezem-

oro de 2022. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 09:00 horas do dia 15

le dezembro de 2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de de-

NICIO DA SESSATO DE DIGITATE EL PERENTO DE 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Idenlificado no link - licita-

voes . AQUISIÇÃO DO EDITAL; Síles www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marneleiro,pr.gov.br. NFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022. Francièli de Oliveira Mainardi Pregoeira

## A. L de Alumínios discute mudanças técnicas no setor

JdeB - O APL (Arranjo Produtivo & Local) de Alumínios do Sudoeste do Paraná promoveu em novembro uma palestra com Eduardo Rodrigues, diretor da TS4 Certificadora, sobre mudanças da última Portaria do Innetro (499). A nova medida, que foi publi-cada em 20 de dezembro de 2021, teve como objetivo consolidar e unificar as portarias já existentes sobre a legislação e o processo de Certificação Compulsória no Setor de Panelas Metálicas (portarias 419, 398 e 21).

De acordo com o empresário Ademar Pastre, coordenador interino do APL, foi importante a presença de vários empresários do setor, acompanhados ou representados por seus pro-fissionais da área técnica, "buscando todos estarem a par de todos os processos e caminhos técnicos referente à nova legislação vigente". O APL é uma importante organização empresarial, pois 10% das empresas certifica-das no Brasil estão do Paraná e 65% dessas empresas pertencem ao APL de Alumios do Sudoeste.



Ademar Pastre e Eduardo Rodrigues durante a reunião do APL de Alumínios.

A palestra foi prestigiada pelo presidente Sindimetal/Sudoeste, Olcimar Tramontini, de Pato Branco. De acor-

do com ele, apesar de todas as dificul-dades enfrentadas pelo setor diante do momento político-econômico, além do pós-pandêmico, foi enfatizada a importante atuação e representativida-de do APL de Alumínios do Sudoeste do Paraná, tanto em nível estadual como federal.

O líder empresarial também falou sobre a importância do associativis-mo, bem como reconheceu a credibilidade e o reconhecimento que o APL tem no Estado. Uma reunião do APL de Alumínios deve ocorrer em janeiro para discutir quem será o novo coordenador e também o planejamento para 2023

Ademar Pastre disse nesta semana ao JdeB que a entidade está pesarosa com a passagem do empresário Cláudio Petrycoski, de Pato Branco. "Precisamos nesse momento citar e apresentar nosso pesar e sentimentos pela grande perda que tivemos no último dia 23. Cláudio Petrycoski, um grande empresário e forte incentivador do setor industrial brasileiro."



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 123/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 206/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Confratação de empresa para prestação de serviços de midia impres sa, midia digital e serviços de sonorização para o Município de Marmeleiro – PR conforme específicações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezem

bro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de de zembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licita

ções". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Siles www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mar meleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 30 de novembro de 2022. Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMM. – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária para fornecer e aplicar doses de vacina antirrábica para câes e galos, alendendo as necessidades do Departamento de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDICÃO Nº: 1365- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-LIC**

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

## Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E **EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022-LIC**

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades

constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

## Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

## EDITAL Nº 330/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 19/01/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Início

103%



Voltar

Detalhes processo licitatório	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128
-	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	211/2022
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
A Paramida do Objetox	a sa
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas
	marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Forma de Avalição	Menor Preço  ▼
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903017000
Preço máximo/Referência de preço -	
R\$*	82.487,26
Data de Lançamento do Edital	30/11/2022
Data da Abertura das Propostas	15/12/2022 Data Registro 01/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim Y
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Y Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
	s de microempresas regionais ou locais? Não
Data Cancelamento	
	Editor Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)

## 96120 - ESTADO DO PARANA 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00128/2022-000 SRP

#### 1 - Itens da Licitação

1 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Ciano, Referência Cartucho 3: 646 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

88.33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

2 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: 646 A , Cor: Ciano , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

444.50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

3 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$):

444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8) Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

4 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

5 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

n

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 0 Quantidade Máxima para Adesões:

129,50 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

#### 7 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões: 0 430 05 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

#### 8 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 34.63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

#### 9 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 34 63 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

#### 10 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$): 34.63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

#### 11 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 0 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 34.63 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

481 25 0.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

#### 13 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

n 406,03

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

#### 14 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 3

0 407,45

Valor Unitário (R\$):

0.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

## 15 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Total: 6 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$): 529.80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

#### 16 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões: Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$):

0 133,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

## 17 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

0

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

O

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 111

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (111)

54 88 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

19 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Λ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 177

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (177)

20 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

0 52.38 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

21 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 65,96 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

22 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

23 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 Quantidade Máxima para Adesões:

0 Valor Unitário (R\$): 115.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 0

Quantidade Máxima para Adesões: 115 00

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

## 25 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 n Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 115.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

#### 26 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 70.70 0.10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 27 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 47,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

#### 28 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 0 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 29 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 Quantidade Máxima para Adesões:

0 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$):

110,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

#### 31 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

48 95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13)

## 32 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 103,63 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

#### 33 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

0 20.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

#### 34 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

0 115.30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

#### 35 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

0

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

529.96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 O Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 554 94 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 37 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões: 0

531,27 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 38 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

n

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 518.26 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 39 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 280.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

#### 40 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 Quantidade Máxima para Adesões: n Valor Unitário (R\$): 513,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

#### 41 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 0 Quantidade Máxima para Adesões: 257.00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

0.10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 350 45 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1.00 UN

## 43 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 n Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

## 44 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 0 Quantidade Máxima para Adesões: 85.00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

#### 45 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões:

85,00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

#### 46 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões: 0 84,00

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

## 47 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 75.00 0,10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões:

75.00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

## 49 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

n

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

75,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

50 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0 75,00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

51 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 657,50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN